

**COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
ITAJAÍ E BACIAS CONTÍGUAS****RESOLUÇÃO Nº 70 de 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

Estabelece Comissão Eleitoral para condução do processo eleitoral dos cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário Executivo para o mandato 2024-2026.

O Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e Bacias Contíguas, Odair Fernandes, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Inciso XVII do art. 44 da Resolução nº 19 de 19/09/2017,

**Considerando** a Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 005/2020, a Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS Nº 006/2020, e a nota técnica conjunta SDE/SEMA/DRHS Nº 009/2020, que instituem orientações acerca da atuação dos Comitês de Bacia Estaduais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer a Comissão Eleitoral para condução do processo eleitoral dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do Comitê Itajaí para o mandato 2024-2026.

**Art. 2º.** Compete à Comissão Eleitoral:

- I.** Fiscalizar o cumprimento Edital de Convocação do Processo Eleitoral para o mandato 2024-2026 do Comitê Itajaí;
- II.** Receber as inscrições e proceder a habilitação das chapas candidatas;
- III.** Decidir, em primeira instância, acerca dos recursos e impugnação impetrados durante o processo eleitoral;
- IV.** Homologar a relação das chapas habilitadas;
- V.** Acompanhar e apoiar a realização da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral;
- VI.** Promover o escrutínio dos votos;
- VII.** Homologar o resultado do pleito;
- VIII.** Assessorar os procedimentos necessários à posse do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo eleitos;
- IX.** Resolver os casos omissos referentes a este processo eleitoral.

§ 1º. Cabe à Assembleia Geral do Comitê Itajaí decidir, em segunda instância, acerca dos recursos e impugnações impetrados durante o processo eleitoral, antes do início das votações.

**Art. 3º.** A Comissão Eleitoral é constituída por:

- a) Presidente: Gabriel Soldatelli Murara
- b) 1ª Secretária: Rafaela Bohaczuk Venturelli Knop
- c) 2ª Secretária: Camila Andréa Ramos

**Art. 4º.** A eleição para Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do Comitê Itajaí, bem como a condução dos trabalhos eleitorais, reger-se-á pelo Edital de Convocação do Processo Eleitoral para o mandato 2024-2026, de 22 de fevereiro de 2024.

**Art. 5º.** A comissão eleitoral disciplinada nesta resolução será automaticamente extinta no ato da posse dos candidatos deste processo eleitoral.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa - SIRHESC.



Odair Fernandes  
Presidente do Comitê do Itajaí